

EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA

DECLARAÇÃO DE VONTADE DE FREQUENTAR A DISCIPLINA

a fazer pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, se maior de 16 anos
(pontos 1 e 2 do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 70/2013, de 23 de maio)

Artigo 5.º

Direito à frequência da disciplina de EMRC

1 - Compete ao encarregado de educação, no caso de o seu educando ser menor de 16 anos, exercer o direito de o mesmo frequentar a disciplina de EMRC, procedendo, para o efeito, à sua **declaração de vontade** no ato de matrícula no respetivo estabelecimento de ensino.

4 - Em conformidade com o regime em vigor para as restantes disciplinas e áreas disciplinares, no ensino básico **não é permitida a anulação da matrícula na disciplina de EMRC.**

Assiduidade e avaliação

2 - Os resultados obtidos na avaliação da disciplina de EMRC **não são considerados para efeito de retenção nem para efeito de cálculo de média dos resultados dos alunos.**

4 - Nas certidões de estudos, **quando requerido**, consta a frequência e os resultados obtidos na avaliação da disciplina de EMRC.

do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio

NOTAS:

1. As aulas desta disciplina serão no período da tarde, podendo não ocorrer imediatamente a seguir a outra aula de todos os alunos inscritos. **No 1º ciclo, a aula desta disciplina sobrepõe-se e prevalece sobre a AEC que a turma tenha nesse tempo, sem possibilidades de mudança.**
2. O excesso de faltas ou a ultrapassagem dos limites de faltas injustificadas têm o tratamento e consequências previstas nos artigos 18º e seguintes da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro.

Nome do aluno(a): _____, idade: _____

Escola/Ano/Turma/Nº (em 20 ____ /20 ____, ano anterior): _____ / _____ / _____ / _____

Nome do Encarregado de Educação: _____

O encarregado de educação do aluno acima identificado, se menor de 16 anos, ou o aluno, se maior de 16 anos, declara a vontade de se matricular e frequentar, em 20____/20____, a disciplina de

Educação Moral e Religiosa Católica

Educação Moral e Religiosa da confissão _____

NOTA: A disciplina só abre, de acordo com o Artigo 6º do DL nº 70/2013, se houver um mínimo de 10 inscrições, por escola e por confissão, no 1º ciclo ou, nos restantes ciclos, por ano de escolaridade.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura legível: _____